

RESOLUÇÃO Nº 282, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Reajusta o valor da Tarifa de Utilização do Serviço de Distribuição (TUSD) a ser praticada no atendimento da Refinaria de Abreu e Lima (RNEST) pela Companhia Pernambucana de Gás (Copergás).

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, com fundamento na Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e alterações, em especial, o inciso I do art. 4º, que indica a competência da ARPE para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estruturas;

CONSIDERANDO a **Resolução ARPE nº 236, de 25 de maio de 2023**, que fixa o valor da Tarifa de Utilização do Serviço de Distribuição (TUSD) a ser praticada no atendimento da Refinaria de Abreu e Lima (RNEST) pela Companhia Pernambucana de Gás (Copergás), em especial o parágrafo único do artigo 1º, que dispõe a atualização anual da tarifa em janeiro de cada ano, pela variação do IGP-M do ano anterior;

CONSIDERANDO o Contrato de Movimentação de Gás Natural Canalizado, firmado entre a Companhia Pernambucana de Gás (Copergás) e a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) para atendimento à Refinaria de Abreu e Lima (RNEST), homologado pela **Resolução ARPE nº 237, de 2 de junho de 2023**;

CONSIDERANDO a Resolução ARPE nº 250, de 30 de janeiro de 2024, que reajusta o valor da Tarifa de Utilização do Serviço de Distribuição (TUSD) a ser praticada no atendimento da Refinaria de Abreu e Lima (RNEST) pela Companhia Pernambucana de Gás (Copergás);

CONSIDERANDO o pleito contido na **Carta CT. COPERGÁS/PRE 008/2025, de 14 de janeiro de 2025**, que solicita à ARPE o reajuste do valor da Tarifa de Utilização do Serviço de Distribuição (TUSD) a ser praticada no atendimento da Refinaria de Abreu e Lima (RNEST) pela Companhia Pernambucana de Gás (Copergás), que originou o Processo SEI nº 0030200016.000229/2025-18;

CONSIDERANDO as análises realizadas por esta Agência de Regulação,

registradas na **Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 03/2025, de 29 de janeiro de 2025**; que integra o referido Processo SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar a Tarifa de Utilização do Serviço de Distribuição (TUSD) aplicada à Refinaria de Abreu e Lima (RNEST) com base na variação acumulada do IGPM/FGV do período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, no percentual de **6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento)**, conforme o Contrato de Movimentação.

Art. 2º Homologar a Tarifa de Utilização do Serviço de Distribuição (TUSD) da Refinaria de Abreu e Lima (RNEST), no valor de **R\$ 0,0493/m³ (quatrocentos e noventa e três décimos de milésimos de real)** a ser aplicada pela Copergás **a partir de 1º de janeiro de 2025**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA
Diretor de Regulação Econômico-Financeira

ROBERTA ARAÚJO MACHADO
Diretora de Regulação Técnico-Operacional

LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS
Diretora Administrativo-Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Arthur Maranhao Tavares de Lima**, em 29/01/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Machado**, em 29/01/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 29/01/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Pinheiro**, em 29/01/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61994938** e o código CRC **69C70BD4**.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020,
Telefone: